



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
Rua João Maximiliano, Distrito de Caridade do Piauí – CEP: 64.590-000
CNPJ: nº 15.980.015/0001-83, Caridade do Piauí – PI
E-mail: crascaridadedopiau@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP.: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

- ✓ Realização de visitas domiciliares para verificação das razões pelas quais as famílias não cumprem condicionalidades;
- ✓ Aquisição de materiais de expedientes

Vale ressaltar que os recursos serão executados de acordo com a necessidade e demanda da Gestão do programa Cadastro Único e Programa Bolsa Família

ANEXO V

O saldo reprogramado do exercício 2018 do Bloco de Programas Criança FELIZ - PCF, poderá ser utilizado para financiar exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades do Programa Criança FELIZ - PCF, tais como:

- ✓ Locação de automóveis, embarcações;
- ✓ Pagamentos de profissionais que compõem a equipe de referência; (Atenção; SUPERVISOR E VISITADOR)
- ✓ No caso de Veículos próprios do município ou do distrito federal: combustível, reposição de peças automotivas, e outros necessários à sua manutenção e funcionamento;
- ✓ Diárias;
- ✓ Passagens e Outras despesas relacionadas.
- ✓ **LOCACÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS** - Computadores; Impressoras; máquinas copiadoras; Datashow; Telão; Mobiliários, e; outros necessários a execução do programa.
- ✓ Locação de Imóvel;
- ✓ CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS - Pinturas, Troca de forro de teto; Troca de portas e janelas; Adaptações visando acessibilidade (rampas, sinalizadores de piso, barras, bacia sanitária e pia para banheiros e outros itens necessários ao acesso fácil de trabalhadores e usuários);
- ✓ Material de Consumo;
- ✓ Materiais Lúdicos, Pedagógicos e Esportivos;
- ✓ Despesas Administrativas- Água; Luz; Telefone; Internet;
- ✓ Realização de capacitação;
- ✓ Mobilização e Divulgação;
- ✓ Aquisição de lanches e gêneros alimentícios
- ✓ Aquisição de material de expediente

Vale ressaltar que os recursos serão executados de acordo com a necessidade e demanda do serviço.

ANEXO VI

O saldo reprogramado do exercício 2018 do Bloco de Programas e Projetos serão exclusivamente para financiar ações e atividades do Programa BPC na Escola, tais como:

- ✓ Pagamento entrevistadores por tempo determinado para aplicação dos questionários;
- ✓ Refeição, lanche e água oferecidos aos profissionais que realizaram visita domiciliar;
- ✓ Pagamento com aquisição de combustível
- ✓ Material de processamento de dados;
- ✓ Aquisição de cartuchos/toner
- ✓ Realização de cursos de capacitação para equipes multiprofissionais;
- ✓ Locação de carro de som, confecção de material gráfico (cartazes, folders, panfletos, outros) e divulgação em jornal, rádio e televisão.
- ✓ Deslocamento de equipe para aplicação dos questionários

Vale ressaltar que os recursos reprogramados serão executados de acordo com a necessidade e demanda do programa.

DECRETO Nº 05, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Altera o Comitê de Coordenação (CC) e do Comitê Executivo (CE) para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Coivaras - PI.

O prefeito municipal de Coivaras – PI, no uso de suas atribuições em conformidade com Lei Orgânica do Município e considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445/2007 de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto 7.217/2010 de 21 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Municipal de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º As atribuições do Comitê de Coordenação são:

- I - Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
- II - Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, ordinariamente no mínimo, a cada dois meses, e de forma extraordinária sempre que houver necessidade;
- III - O Comitê de Coordenação procederá a aprovação de produtos e deliberações por maioria simples dos seus membros;
- IV - A aprovação de produto pelo Comitê de Coordenação será feita através da emissão de Parecer Técnico.

Art. 3º As atribuições do Comitê Executivo são:

- I - Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência referente a cada fase da elaboração do PMSB e seus respectivos produtos, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação e encaminhando-os, posteriormente, ao SECID devidamente acompanhado do parecer de aprovação;
- II - Observar os prazos indicados no cronograma de execução para a finalização dos produtos previstos no Termo de Referência da Funasa.

Art. 4º Fica nomeado o Comitê de Coordenação com as seguintes instituições e respectivos representantes titular e suplente:

I - Representantes do Poder Executivo

a) Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

- Titular: JOSÉ FREIRE FURTADO - CPF 007.554.433-49 – Secretário Municipal de Planejamento e Projetos – Ensino Superior em Ciências Econômicas
- Suplente: JOSÉ FRANCISCO SILVA ARAÚJO – CPF 306.705.863-15 – Professor - Ensino Superior Completo – Licenciatura em Matemática

b) Controladoria Geral do Município

- Titular: MARIA DAS GRAÇAS PESSOA DE BRITO FURTADO - CPF Nº 287.406.613-34 – Controladora Interna – Ensino Superior em Direito
- Suplente: FRANCISCA GOMES GONÇALVES – CPF 000.853.003-30 – Auxiliar Administrativo – Ensino Médio

II - Representante da Câmara de Vereadores

- Titular: ARCANGELA CRISTINA RODRIGUES DO VALE – CPF 011.116.433-85 – Vereadora – Ensino Médio
- Suplente: CARLOS ALBERTO LUSTOSA ARAÚJO – CPF 240.143.113-68 – Vereador – Ensino Médio

III - Representante do Serviço Público de fornecimento de água e esgoto:

- Titular: JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS MORAIS - CPF Nº 614.911.133-40 – Servidor Público Municipal (Técnico) – Ensino Médio
- Suplente: LUIZ DE PAIVA OLIVEIRA - CPF Nº 552.229.003-04- Servidor Público Municipal (Técnico) – Ensino Médio

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS

GABINETE DO PREFEITO

Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP.: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com



IV - Representantes da Sociedade Civil

- a) Associação de Moradores do Assentamento Nossa Conquista
Titular: ANA LINA MACEDO PEREIRA – CPF 661.049.803-25 – Ensino Médio
Suplente: REINALDO DOS SANTOS – CPF 066.678.003-07 – Ensino Médio
- b) Associação Comunitária dos Moradores do Assentamento Sobradinho
Titular: ANTONIO CARLOS SANTIAGO – CPF 014.886.833-95 – Ensino Fundamental
Suplente: CICERO MACENA DE OLIVEIRA – CPF 759.824.803-63 – Ensino Fundamental

V - REPRESENTANTES DO NICT – Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica da Funasa/SUEST-PI.

Parágrafo Único: As atribuições dos representantes do NICT nas reuniões do Comitê de Coordenação serão restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, não estando apto a votos de aprovação ou desaprovação.

Art. 5º O Comitê de Coordenação será coordenado por MARIA DAS GRAÇAS PESSOA DE BRITO FURTADO e será substituído nos impedimentos legais por JOSÉ FREIRE FURTADO.

Art. 6º Fica nomeado o Comitê Executivo com os seguintes técnicos:

- EDIMÉ OLIVEIRA GOMES FREITAS – CPF 347.800.333-49 – Secretaria Municipal de Saúde – Ensino Médio
- JAQUELINE MORAIS SOUSA PESSOA – CPF 352.412.173-04 – Secretaria Municipal de Saúde – Ensino Superior em Medicina Veterinária
- CLARICE ALVES DE OLIVEIRA – CPF 001.796.293-52 – Secretaria Municipal de Educação – Licenciatura em Letras Português
- FERDINAN SOARES FREITAS – CPF 412.545.623-20 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Ensino Médio
- ANTONIO JOSÉ BARBOSA ROCHA – CPF 835.216.313-20 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Ensino Médio
- CARLOS EDUARDO PESSOA DO MONTE – CPF 027.751.273-55 – CREA Nº 190.072.936-9 – Engenheiro Civil
- CARLOS REGINO ALVARES ROCHA – CPF 386.680.683-34 – Pedagogo
- LIANA ALVES NUNES – CPF 844.790.943-34 – Assistente Social

Art. 7º O Comitê Executivo será coordenado por EDIMÉ OLIVEIRA GOMES FREITAS, e será substituída, nos impedimentos legais, por FERDINAN SOARES FREITAS.

Art. 8º Revogada as disposições em contrário, especialmente os dispositivos constantes do decreto Nº 018/2018 de 11 de Setembro de 2018.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coivaras – PI, 13 de março de 2019

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal

LEI Nº 562/2019

"Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 438/2011 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incorporada ao vencimento dos profissionais do magistério público a regência de classe de que tratam os arts. 60, I, 61, §§ 1º e 2º 62 e 63 da Lei Municipal nº 438/2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação Básica, revogando tais artigos, por consequência.

Art. 2º. A tabela de vencimentos dos profissionais do magistério passa a ser a estabelecida no anexo desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, aos doze dias do mês de março de dois mil e dezenove.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão-Pi, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezenove.

Maria Rosângela Lima Brandim Moraes
Chefe de Gabinete

ANEXO I

CLASSE	PROFESSORES 20 HORAS							
	NÍVEL							
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	
A	R\$ 1.534,64	R\$ 1.596,03	R\$ 1.659,87	R\$ 1.726,27	R\$ 1.795,32	R\$ 1.867,13	R\$ 1.941,81	R\$ 2.019,49
B	R\$ 1.688,11	R\$ 1.755,63	R\$ 1.825,86	R\$ 1.898,89	R\$ 1.974,85	R\$ 2.053,84	R\$ 2.136,00	R\$ 2.221,44
C	R\$ 1.823,16	R\$ 1.896,08	R\$ 1.971,93	R\$ 2.050,80	R\$ 2.132,84	R\$ 2.218,15	R\$ 2.306,88	R\$ 2.399,15
D	R\$ 2.005,47	R\$ 2.085,69	R\$ 2.169,12	R\$ 2.255,88	R\$ 2.346,12	R\$ 2.439,96	R\$ 2.537,56	R\$ 2.639,07

CLASSE	PROFESSORES 30 HORAS							
	NÍVEL							
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	
A	R\$ 2.303,97	R\$ 2.394,04	R\$ 2.489,81	R\$ 2.589,40	R\$ 2.692,97	R\$ 2.800,69	R\$ 2.912,72	R\$ 3.029,23
B	R\$ 2.532,16	R\$ 2.633,45	R\$ 2.738,79	R\$ 2.848,34	R\$ 2.962,27	R\$ 3.080,76	R\$ 3.203,99	R\$ 3.332,15
C	R\$ 2.734,74	R\$ 2.844,33	R\$ 2.957,89	R\$ 3.076,21	R\$ 3.199,25	R\$ 3.327,22	R\$ 3.460,31	R\$ 3.598,73
D	R\$ 3.008,21	R\$ 3.128,54	R\$ 3.253,68	R\$ 3.383,83	R\$ 3.519,18	R\$ 3.659,95	R\$ 3.806,34	R\$ 3.958,60

CLASSE	PROFESSORES 40 HORAS							
	NÍVEL							
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	
A	R\$ 3.069,29	R\$ 3.192,06	R\$ 3.319,74	R\$ 3.452,53	R\$ 3.590,63	R\$ 3.734,26	R\$ 3.883,63	R\$ 4.038,97
B	R\$ 3.376,22	R\$ 3.511,27	R\$ 3.651,72	R\$ 3.797,78	R\$ 3.949,70	R\$ 4.107,68	R\$ 4.271,99	R\$ 4.442,87
C	R\$ 3.646,31	R\$ 3.792,17	R\$ 3.943,85	R\$ 4.101,63	R\$ 4.265,67	R\$ 4.436,30	R\$ 4.613,75	R\$ 4.798,30
D	R\$ 4.010,95	R\$ 4.171,38	R\$ 4.338,24	R\$ 4.511,77	R\$ 4.692,24	R\$ 4.879,93	R\$ 5.075,13	R\$ 5.278,13

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão-Pi, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal